



## Maus-tratos a Pessoas Idosas: Compreender para intervir melhor

Na intervenção social, as/os profissionais lidam muitas vezes com pessoas idosas, considerando o envelhecimento da população portuguesa em geral e os níveis de falta de autonomia de grande parte delas. A violência é um fenómeno que afeta pessoas de todas as idades, no entanto, as pessoas idosas e as crianças estão em situação de especial vulnerabilidade, também por estarem mais dependentes de outras pessoas – seja na prestação de cuidados especializados, seja no apoio não formal e não qualificado do ponto de vista da formação e aquisição de competências para o fazer. Considerando estes dois fatos, é crescente a importância de compreender os maus-tratos sobre as pessoas idosas, em contexto institucional ou familiar, para saber como lidar com eventuais situações de abusos – começando por saber identificá-las o melhor possível; saber como e quando proceder; e como agir em casos em que a pessoa idosa nega o apoio na responsabilização da pessoa agressora, aumentando a sua vulnerabilidade e exposição a maus-tratos. A Oficina de Prática e Conhecimento visa melhorar a preparação de profissionais da área social para lidarem, de fato, com situações de violência sobre pessoas idosas – Prevenindo, Agindo de forma célere e responsável, numa Ação coordenada e articulada, contentora de danos, para a pessoa idosa, a sua família e a comunidade.

**Objetivo Geral:** A Oficina pretende dotar as/os profissionais de conhecimentos assentes na compreensão da especificidade dos maus-tratos a pessoas idosas, para que a intervenção seja mais segura, eficiente, célere e assente na responsabilidade partilhada de responsabilizar agentes de violência e proteger as pessoas que estes vitimizam. As atividades desenvolvidas na oficina, envolvendo profissionais com experiências distintas e áreas de formação específicas, favorecerão o treino de competências na identificação mais segura e inequívoca de manifestações de maus-tratos sobre pessoas idosas e de práticas interinstitucionais na intervenção.

### **Conteúdos Programáticos:**

- Maus-tratos, Violência, Abusos: distinguir conceitos e situá-los no domínio criminal e/ou

sociológico;

- (Re)conhecer manifestações ou sinais de maus-tratos;
- Responsabilizar agentes que praticam maus-tratos envolvendo-se na promoção de proteção a pessoas idosas;
- Intervenção coordenada, articulada e interinstitucional;
- Competências profissionais para lidar com a recusa de intervenção no âmbito do regime jurídico do maior acompanhado (criado através da Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto).

**Metodologia:**

A metodologia de ensino-aprendizagem recorre aos métodos ativo e interrogativo privilegiando a participação. O método demonstrativo será usado a partir da análise crítica de situações em que as/os profissionais estiveram envolvidas/os na sua prática profissional, gerando autoaprendizagem com base na reflexividade e análise das alternativas na intervenção preventiva de maus-tratos.

**Dinamizadora:** Dália Costa

Socióloga; Doutorada em Sociologia da Família e Mestre em Sociologia. Professora no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa, onde leciona desde 1996 e coordena a pós-graduação em Criminologia e Reinserção Social. Formadora desde 1998 (Certificado de Competências Pedagógicas nº EDF 2888/98 DCR). Coautora e Coordenadora, entre outras, da obra: Paulino, M. & Costa, D. (Coord.) (2019). Maus-Tratos sobre Pessoas Idosas. Lisboa: Factor.

**Destinatárias/os:** Profissionais que desenvolvam intervenção social com pessoas idosas e/ou com as suas famílias e/ou em articulação com profissionais que o fazem (incluindo profissionais nas áreas social, da saúde, entre outras).

**Local:** Online (Plataforma Zoom). Os materiais necessários serão enviados (por e-mail) para as/os participantes.

**Datas e horário:** 14 e 16 de setembro de 2021 (9h30 – 12h30) – Duração de 6h.

**Inscrições:** Gratuitas para os associados da EAPN Portugal e 10€ para os restantes inscritos. Deverão ser formalizadas até ao próximo dia 10 de setembro, através do [formulário de inscrição](#).

**CrITÉrios de seleção:** Ordem de receção das inscrições e prioridade aos inscritos provenientes do distrito de Viseu (limite máximo de 30 participantes).

**Organização:**

